



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 01 / 23

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 0103, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 17, da Quadra EL-23-remanescente, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 17, da Quadra EL-23-remanescente, com área de 1.709,95m², situado na Rua 73, esquina com a Rua 77, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2.022, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT 2302393590, em 05.01.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2022012028.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.520, de 14 de dezembro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

[Handwritten signature of Josiniane Braga Nunes]

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal